

PORTARIA SEINFRA Nº 118, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o Manual de Administração de Bens Móveis, item 9.2, com base na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Manual de Patrimônio do Tribunal de Contas da União, bem como os procedimentos administrativos expressos na matéria do Direito, o Decreto nº 6.840, de 18 DE SETEMBRO DE 2020 e a Instrução Normativa SEPLAG nº 3, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 13.026 de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 64/2021/SEPLAG, processo SEI nº 4010.015063.00011/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir a Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA:

I - Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 8261-9 - Presidente;

II - Rocifran Santana Teixeira de Melo, matrícula nº 9476075-1 - Membro;

III - Dilma Bezerra dos Santos, matrícula nº 82341-1 - Membro;

IV - José Adonai Andrade, matrícula nº 21605-4 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura, Interino

Decreto nº 9.313/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 135, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, Considerando o teor do MEMORANDO Nº 2/2021/SEINFRA - COSIN, de 20 de JULHO de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SEINFRA nº 80, de 24 de junho de 2021, publicada no DOE nº 13.071 de 25 de junho de 2021, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 4016.011925.00077/2021-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura, Interino

Decreto nº 9.313/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 120, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração e emissão de Termo de Recebimento Definitivo da obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado no Município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme contrato nº 418/2015/SESACRE.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Elisson Silva Almeida	Engenheiro Civil	Matricula nº 959188-1	Presidente
Idalci Dallamaria Junior	Engenheiro Eletricista	Matricula nº 926241-5	Membro
Eldry de Freitas Ferreira	Arquiteto	Matricula nº 9546898-1	Membro

Art. 3º Compete a esta Comissão, elaborar e emitir o Termo de Recebimento Definitivo da obra, objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de julho de 2021.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura, Interino

Decreto nº 9.313/2021

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 SEI: 4016.011948.00097/2019-96

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Santo Antônio II, localizada na rodovia 364, km 7, Ramal Belo Jardim, km 06, no Município de Rio Branco/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, contados de 05/07/2021 a 05/10/2021, em conformidade com 6º Solicitação de Aditivo de Prazo, e Parecer Jurídico nº 130/2021-SEINFRA-ASSEJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 28 de julho 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Brenda Soares do Nascimento, pela empresa Soares Construções e Eventos Eireli -ME. (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.2017-A SEI: 4016.013423.00030/2021-20

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Santa Rosa do Purus/AC.

DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 153 (dias), contados de 06/07/2021 a 06/12/2021, em conformidade com 6º Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 132/2021 – SEINFRA-ASSEJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 06 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Linker Barroso Cameli, pelo Consórcio Alto Purus. (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****PORTARIA SEINFRA Nº 127, DE 20 DE JULHO DE 2021**

SEI: 44016.011925.00053/2021-01

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.072 no dia 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13.2018-A, firmado com o Consórcio Alto Jordão, cujo objeto é a execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão – Acre.

I - Fiscal Titular: Ronaldo de Souza Matos - Engenheiro Civil - CREA 21735 D/AC, matrícula 9551476;

II - Fiscal Substituto: Raissa Raiele Santos da Silva - Engenheira Civil - CREA 21675 D/AC, matrícula 9551450;

III - Gestor Titular: Ciro Augusto Macedo Rebello de Souza - Arquiteto - CAU A26017-7, matrícula 9136436;

IV - Gestor Substituto: Eric Firmino de Oliveira - Engenheiro Sanitarista - CREA 15.518 D/MS, matrícula 9440739-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 05 de abril de 2021.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 8.589, de 8 de abril de 2021, publicado no DOE/AC nº. 13.032, de 29 de abril de 2021 (evento nº 1901386),

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor ETEVALDO MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 9008780, para exercer a função de Diretor do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 174, DE 14 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019; Considerando o Processo SEI nº 0820.013314.00396/2020-56;

Considerando o Artigo 132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Jurandir Pinheiro de Oliveira Filho, ocupante do Cargo Professor PS-3, matrícula nº 222160-2, pertence ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, cedido à esta Secretaria do Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, 03 (três) períodos de Licença Prêmio de 14 de junho de 2021 a 11 de março de 2022 referente aos períodos aquisitivos de 1997/2002, 2002/2007 e 2007/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 179, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 010, de 2º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jomara Karine Vitoriano de Souza, matrícula 95465451, para responder pela Divisão de Gestão Ambiental e Territorial - DGAT no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos a partir de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 180, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 010, de 2º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor James Antônio Messias da Silva, matrícula 917887-2, para responder pela Divisão de Gestão de Recursos Hídricos - DGRH, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 010/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 044/2020 – CEL 01

PROC. SEI Nº. 0820.013313.00025/2020-75

Para que produzam os efeitos necessários à regular tramitação do certame, remetemos o presente termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto licitado através do COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 044/2020 – CEL 01, para Aquisição de equipamentos para laboratórios e de processamento de dados para viabilização das pesquisas na área de florestas (MFC Madeireiro e Não Madeireiro) no Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II (Contrato BID 2928/OC-BR), em favor das empresas: GOIAS QUIMICA COMERCIO DE APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - ME, para o item 1, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); e LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, para o item 2, com o valor de R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), já somados todos os custos operacionais e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, adjudicando e homologando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 01.

Rio Branco/AC, 19 de julho de 2021.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

PROC. SEI Nº. 0820.013308.00044/2021-98

Para que produzam os efeitos necessários à regular tramitação do certame, remetemos o presente termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2021, para aquisição de material permanente (mesa inox, tenda piramidal, caixa térmica, filtro para poço artesiano e caixa plástica agrícola) e eletrodoméstico (freezer horizontal), visando atender os Projetos de Incremento à Produtividade Comunitária – IPC, coordenada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Acre, no âmbito do Programa BIRD/PROSER, em favor das empresas: 1) D. L. RAMOS, classificada para os itens 01 e 06 com o valor total de R\$ 14.199,20 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); 2) DIRCEU LONGO & CIA LTDA, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 2.291,99 (Dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); 3) METALURGICA PARK LTDA, vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais); 4) ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) e 5) LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI, vencedora do item 05 com o valor total de R\$